

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01045608882026 UASG – CASA CIVIL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 Nº PROCESSO SEI: 001.00001729/2026-12. Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas para o Centro de Distribuição do Fundo Social de São Paulo. Total de Itens Licitados: 1 (um) Valor Total da Licitação: R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais). Disponibilidade do Edital: 17/04/2026. Horário: das 08h00 às 16h59. Endereço: Av. Morumbi, nº 4500 – Morumbi – CEP 05650-905 – São Paulo – SP e www.fussp.sp.gov.br Link do PNCP: https://linkmobile.etalero.serprio.gov.br/comprasnet-web/public/compras Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras Abertura das Propostas: 08/05/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras Fonte: DOESP e PNCP

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária
 de São Paulo Interior - Bauru
 Delegacia Seccional de Polícia de Tupã
 Setor de Administração e Finanças

A Delegacia Seccional de Polícia de Tupã – UGE 180307 – Comunica que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, a ser realizado por meio eletrônico, objetivando o **Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial da Delegacia Seccional de Polícia de Tupã**. Conforme estabelecidos no Termo de Referência. Valor total da licitação: R\$ 225.988,20 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Nº Processo: 058.00017040/2026-36.

A sessão pública será realizada no dia 12/05/2026 às 09:00 hs, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, onde também poderá ser consultado o edital completo.

Id contratação PNCP: 46377800000127-1-001350/2026.

Maiores informações solicitar através do email: tupia.financas@policiacivil.sp.gov.br. Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/edits/46377800000127/2026/1350.

FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPESP
SINDICATO DOS PROFESSORES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO), EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CURSOS LIVRES E AFINS DE MOGI GUAÇU E ITAPIRA – SINPRO GUAPIRA
ASSEMBLEIA GERAL REMOTA

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as Professoras e todos os Professores empregados de Instituições de Ensino Superior da rede privada, sindicalizados ou não, nos municípios de Itapira/SP e Mogi Guaçu/SP, base territorial do Sindicato dos Professores dos Estabelecimentos de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Superior, Ensino Profissionalizante, Cursos Livres e Afins de Mogi Guaçu e Itapira – Sinpro Guapira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.242.470/0001-48, com sede à Travessa Tristão F. dos Santos, 40, sala 06, Centro, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13840-034, integrante da Federação dos Professores do Estado de São Paulo – FEPESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.391.227/0001-58, sito à Rua Machado Bittencourt, 317, cj.81, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04044-000, para a Assembleia Geral Remota que se realizará no dia 23 de abril de 2026, às 14h00min, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 15h00min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores e trabalhadoras presentes, por meio da plataforma remota Zoom, cujo link para acesso será encaminhado às Professoras e aos Professores que o solicitarem, mediante cadastro comprobatório de sua condição de docente de Instituição de Ensino Superior da rede privada, na base territorial do Sindicato, no seguinte endereço eletrônico: https://us02web.zoom.us/join/register/7YvY2Fu8R7aol001d_7JLw. Impreterivelmente, até às 13h00min da data de realização, acima referida. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A. Análise e deliberação sobre eventual contraproposta patronal.
 B. Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta.

Mogi Guaçu, 17 de abril de 2026.
 Ailton Fernandes
 Presidente da FEPESP

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO
MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EATON
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - PRESENCIAL

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuos dos Empregados da Eaton, inscrita no CNPJ sob nº 73.077.398/0001-38 e NIRE nº 35400003910, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 669 (Seiscentos e Sessenta e Nove) associados, em condições de votar, para reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - PRESENCIAL**, que realizar-se-á no Auditório da Eaton Ltda., situada à Rua Clark 156-Macuco CEP: 13.279-400, nesta cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, por absoluta falta de espaço na sede da Cooperativa, no dia 30 de Abril de 2026, obedecendo os seguintes horários e "quórum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) - Em primeira convocação às 09h00 com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados; 02) - Em segunda convocação às 10h00, com a presença de metade mais um do número total de associados; 03) - Em terceira e última convocação às 11h00, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

EXTRAORDINÁRIA:
 1 - Reforma ampla do estatuto social, destacando adequação ao modelo padrão Sicoob.

ORDINÁRIA:
 1 - Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2025, compreendendo o Relatório da Gestão, Demonstração de Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 2 - Destinação das Sobras apuradas e fórmula do cálculo;
 3 - Aplicações do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
 4 - Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 6 - Aprovação da atualização da Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob.

Valinhos, 17 de abril de 2026.
 Aline de Carvalho da Silva
 Diretora Presidente

NOTA I: Assembleia Geral ocorrerá de forma **PRESENCIAL** à Rua Clark 156-Macuco CEP: 13.279-400, nesta cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, por absoluta falta de espaço na sede da Cooperativa.

NOTA II: Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site https://eaton.sharepoint.com/sites/ExtCOM_CooperativadeCreditoEaton.

NOTA III: Conforme determina a Resolução do CMN nº 5.051 de 25/11/2022 em seu artigo 40, as demonstrações contábeis do exercício de 2025 acompanhadas do respectivo relatório dos auditores estão à disposição dos associados na sede da Cooperativa.

SINDICATO DOS MOTORISTA PROFISSIONAIS DE CATEGORIA DIFERENCIADA DE CAMPINAS E REGIÃO - SINDPROCAD - AVISO DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO - O Sindicato dos Motoristas Profissionais de Categoria Diferenciada de Campinas e Região - SINDPROCAD, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ 64.335.281/0001-16, com sede na Avenida Francisco Glicério, 957, 12º Andar, Sala 122, Centro, Campinas/SP, no uso de suas atribuições, legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os integrantes da categoria profissional, o CANCELAMENTO da ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO anteriormente convocada por meio de edital publicado em 23 de março de 2026 no Diário Oficial da União e no dia 21 de março de 2026 em jornal de circulação na Região de Campinas, que seria realizada nas seguintes condições: **Data:** 18/04/2026 (sábado). **Horário:** - 1ª convocação: 08:00h até o encerramento dos trabalhos; - 2ª e última convocação: 08h15m até o encerramento dos trabalhos; **Local:** Rua Joaquim Novais, 97, Cambuí, Campinas/SP. Base territorial abrangida: Campinas, Paulínia, Jaguariúna, Cosmópolis, Artur Nogueira, Santo Antônio de Posse, Lindoia, Águas de Lindóia, Serra Negra, Amparo, Valinhos, Indaiatuba e Pedreira. **Categoria representada:** empregados motoristas profissionais e seus auxiliares (ajudantes de entrega ou embarque), contratados sob o regime da CLT, que exercem função de condução de veículos automotores em caráter institucional, executivo, administrativo, logístico, de apoio ou representação, desde que vinculados a empresas ou entidades cuja atividade econômica principal não esteja relacionada ao transporte de mercadorias ou pessoas. Estão incluídos como representados, sem prejuízo de outros enquadramentos compatíveis, os motoristas contratados diretamente por: Escritórios privados (advocacia, engenharia, contabilidade, consultorias, tecnologia e similares); Bares, restaurantes, lojas de varejo, centros comerciais e shopping centers; Clínicas, laboratórios, hospitais públicos e privados, escolas, faculdades e universidades (excetuados condutores de ambulância e transporte escolar); Construtoras, incorporadoras, indústrias, empresas de terraplenagem, movimentação de terra, obras de infraestrutura e pavimentação que possuam motoristas e tratoristas próprios, desde que a atividade econômica principal não seja o transporte de cargas ou de passageiros e empresas de materiais de construção; Empresas de estacionamento, valet ou guarda de veículos; Empresas ambientais, Engenharia ambiental ou de saneamento; Entidades e empresas privadas que prestem serviços à administração pública direta, indireta, autarquias, judiciário, empresas públicas, sociedade de economia mista ou fundações, de qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), para transporte de funcionários, representantes, diretores, autoridades ou serviços de Mobilidade inclusiva de cidadãos, especialmente pessoas com deficiência, idosos ou com necessidades específicas (exceto transporte Ligado). Motoristas contratados por empresas de terceirização de mão de obra, desde que registrados formalmente como motoristas e exercam tal função em favor da contratante ou da tomadora dos serviços. Motoristas e ajudantes contratados para plataformas digitais, empresas não transportadoras para realizar entregas, com vínculo formal de emprego, excluídas as transportadoras tradicionais. Motoristas empregados de qualquer empresa que atuem exclusivamente com veículos movidos a energia elétrica, híbrida, hidrogênio ou outras fontes não derivadas da combustão fóssil, promovendo sustentabilidade e inovação tecnológica. Motoristas contratados por entidades privadas de caráter institucional, corporativo ou associativo, sem fins lucrativos, como: Conselhos de classe (ex.: OAB, CRM, CRC, CREA, CRO); Sindicatos, federações, confederações de trabalhadores ou patronais; Associações civis, desportivas e fundações corporativas. Ongs e entidades beneficentes. A referida Assembleia, destinada à ratificação dos atos realizados na Assembleia de Fundação do SINDPROCAD, fica CANCELADA, por necessidade de readequação administrativa e organizacional. Fica desde já consignado que será oportunamente publicada nova convocação para deliberação das matérias anteriormente previstas, observadas todas as formalidades legais e estatutárias, sem qualquer prejuízo à validade dos atos preparatórios já realizados. Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente edital. Campinas/SP, 15 de abril de 2026. **Izabel Soares de Almeida** - Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2026

Encontra-se aberto o Edital em referência. Processo: 23089.040702/2026-56. Objeto: Aquisição de Pneuus - UASG 153031. Entrega das propostas: a partir de 17/04/2026 às 08:00 horas no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 05/05/2026 às 09:00 horas. Os interessados poderão examinar o Edital e anexos no site: www.gov.br/compras.

Rodrigo Mariano de Souza
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP
Comunicado de Abertura de Licitação
Processo nº 035/2026
Pregão Eletrônico nº 010/2026
Edital nº 014/2026

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Pneuus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Tipo: Menor Preço. A realização da sessão será no dia 12/05/2026, às 08h30 no endereço eletrônico: <http://compras.guaranta.sp.gov.br:8787/comprasedital/>. Prazo limite para solicitação da chave de acesso: 11/05/2026, às 12:55 horas. A Retirada do edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantã/SP, no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo site: <http://www.guaranta.sp.gov.br/> e <http://compras.guaranta.sp.gov.br:8787/comprasedital/>. Maiores informações, poderão ser obtidas pelo fone (14) 3586-3300 – Ramal 8, em dias úteis, no horário de expediente: 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Avenida Altino Cardoso, nº 156 – centro – Guarantã/SP. E-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br. Guarantã, 16 de abril de 2026.
 Marcos Roberto Frugeri – Prefeito Municipal

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 27/04/2026, às 16h30 | 2º Público Leilão: 29/04/2026, às 16h30

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pelas Credoras Fiduciárias **IRMÃOS MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTA**, inscrita no CNPJ nº 18.848.411/0001-05 e **LOTEAMENTO SANTO AFONSO – PORTO FERREIRA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.829.760/0001-10, **VENDERA**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 08, DA QUADRA Nº 37, DO LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTO AFONSO"**, sobre o qual consta a construção inacabada de **UMA CASA**, à Rua Waldomira Trevisan, nº 80, na cidade de Porto Ferreira/SP, com **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 48,00m²**, conforme Laudo de Avaliação, de 22/03/2026, não averbada na matrícula do imóvel, e com **ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 250,00m²**, mais bem descrito e caracterizado na Matrícula nº 24.729 do CRI de Porto Ferreira/SP. Inscrição Municipal nº 0095-0037-0008. Consolidação da Propriedade em 10/03/2026. **Lances Iniciais: 1º Público Leilão: R\$ 166.431,57. 2º Público Leilão: R\$ 65.000,00.** Valor de mercado: R\$ 130.000,00, conforme Laudo de Avaliação, de 22/03/2026. Valor para o Exercício da Preferência: R\$ 54.277,19. **Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado:** i) verificar o imóvel, seu estado de conservação, área informada, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento; ii) Tomar conhecimento do **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR. **2. Cabe ao Arrematante:** i) Pagamento à vista do valor da arrematação e 5,00% de comissão; ii) Custas, despesas, taxas, impostos, ITBI, para a lavratura e registro da escritura; iii) Os débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão quitados pelas **CREADORAS FIDUCIÁRIAS**, ficando o Arrematante responsável por eventuais valores não apurados e os que vencerem **APÓS** as datas dos leilões; iv) Débitos de água, energia, gás e outras utilidades vendidas antes e após os leilões; v) Na hipótese de exercício da preferência, os Devedores Fiduciários pagarão o valor total da dívida e a comissão do leilão, na forma do artigo 27, §2º da Lei Federal 9.514/97; vi) Custas, despesas e impostos para regularização da construção e benfeitorias junto a todos os órgãos competentes; devendo observar as restrições urbanísticas e construtivas; vii) **IMÓVEL OCUPADO**. Custas e despesas com a desocupação. A venda a **crédito - Imóvel no estado em que se encontra**. Ficom os Devedores Fiduciários **GENÁRIO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 365.151.008-50 e **GESSICA JOICY FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 428.211.098-81, devidamente comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontram em lugar desconhecido, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Autoport Transportes e Logística Ltda.
 CNPJ/MF 07.677.731/0008-91 - NIRE nº 35904402834

Regulamento Interno

Capítulo 1 - Do Recebimento das Mercadorias. Artigo 1º - Autoport Transportes e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.677.731/0008-91, com sede e foro na Estrada da Cama Patente, nº1200, Galpão A e B, Alvarenga, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09.842-100, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35904402834, receberá em depósito veículos, máquinas e equipamentos, guardando-os e emitindo quando solicitado, os competentes títulos que os representam, de acordo com o Decreto Federal nº 10102 de 21 de novembro de 1903, e Lei nº 9.973 de 29 de maio de 2000 e legislação vigente, guardando-os e emitindo quando solicitado, os competentes títulos que os representam, de acordo com o Decreto Federal nº 10102 de 21 de novembro de 1903, e Lei nº 9.973 de 29 de maio de 2000 e legislação vigente. **Artigo 2º** - Poderão também ser executados serviços acessórios, quando solicitados pelos depositantes, desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 3º** - A Juízo da diretoria da Empresa, poderão ser recusados, os depósitos de mercadorias desacompanhadas da documentação fiscal, com documentação fiscal, com documentação irregular ou se constatar falsidade nas declarações da proposta, se não houver espaço suficiente no armazém ou qualquer outra irregularidade constatada quando do recebimento. **Artigo 4º** - A Empresa se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns por avarias, ruínas ainda ocultas ou alterações de qualidade, de força maior ou caso fortuito incluindo-se outros casos imprevistos ou insolvência da companhia de seguros. **Artigo 5º** - O Fiel depositário receberá as mercadorias e depois de conferidos, passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. **Artigo 6º** - O Fiel depositário poderá, na presença do depositante ou quem o representante indicar, verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar irregularidades. **Artigo 7º** - O pedido de armazenagem e serviços correlatos deverá ser dirigido à empresa, com assinatura do depositante ou seu preposto, através de proposta, na qual serão discriminados, os nomes e domicílios do proprietário das mercadorias, o estado e acondicionamento, o prazo de armazenagem, a quantidade, a marca e peso ou volume, à ordem de quem ficarão as mercadorias. **Artigo 8º** - A transferência de mercadorias de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores, além do cumprimento de todas as exigências fiscais. **Artigo 9º** - A entrega das mercadorias depositadas será feita mediante a devolução por nota fiscal, manifesto ou recibo, uma vez pago todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros comissões e quaisquer outras despesas ocorridas conforme contrato. **Parágrafo único:** Para pagamento do seu pagamento, a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre as mercadorias, na forma do artigo 14 do Decreto 1.102/1903. **Artigo 10º** - Além das responsabilidades estabelecidas em lei, à empresa responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que estiver em depósito. Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos furtos acontecidos em mercadorias pela sua guarda. **Artigo 11º** - A indenização devida pela empresa, nos casos previstos no artigo anterior não poderá exceder ao preço da mercadoria no lugar e no dia que deverá ser entregue. **Capítulo II - Do Seguro: Artigo 12º** - A sociedade fará obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, o seguro das mercadorias sobre as quais emitirem, quando solicitado pelo depositante. Conhecimentos de Depósitos e Warrants, e manterá sempre vigentes as respectivas apólices. **Artigo 13º** - Sobre as mercadorias depositadas mediante recibo de depósito, toda vez que o depositante não declarar que dispensa o seguro a empresa fará o mesmo, em seu nome e pelos depositantes. **Artigo 14º** - Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa, na base do valor declarado pela respectiva apólice, recebendo o depositante o respectivo saldo, depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, e outras despesas. A armazenagem será contada até o dia do sinistro. **Capítulo III - Dos Prazos de Depósito: Artigo 15º** - Os prazos de depósito serão definidos por acordo entre as partes, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tabela base de tarifa remuneratória arquivada na Junta Comercial. **Parágrafo único:** A tabela de tarifas poderá ser reajustada a qualquer momento mediante notificação por escrito ao cliente. **Artigo 16º** - Vencido o prazo ou prorrogação, sem que as mercadorias tenham sido retiradas, serão consideradas abandonadas. O depositante será avisado por carta registrada, para no prazo de oito dias proceder a sua retirada, sob pena das mesmas serem vendidas em leilão público, de conformidade com do Decreto 1.102/1903. **Artigo 17º** - O Prazo máximo de depósito poderá ser prorrogado, entre as partes. **Artigo 18º** - O Leilão das mercadorias será feito com observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos recibos ou outro documento recebido quando do depósito das mercadorias. **Capítulo IV - Dos Recibos de Depósito Conhecimentos de Depósitos e Warrants. Artigo 19º** - Ao depositante das mercadorias a empresa entregará a pedido do mesmo, Recibo de Depósito, Conhecimento de Depósito ou Warrants, obedecendo em tudo desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as disposições estabelecidas pela legislação vigente. **Artigo 20º** - A mercadoria que servir de base para a emissão de conhecimentos de depósito e warrants será segurada contra riscos no valor declarado pelo depositante, na falta deste, por valor arbitrado pela empresa e deverá estar livre de qualquer ônus ou despesas. **Artigo 21º** - Os documentos referidos neste capítulo deverão conter a assinatura do Fiel depositário do Armazém. **Artigo 22º** - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa, proceder-se-á de acordo com o artigo 27 e parágrafo do Decreto Federal 1.102/1903. **Artigo 23º** - A empresa se responsabilizará por qualquer irregularidade verificada nos títulos que emitir. Verificando-se a existência de vícios em qualquer dos títulos apresentados, a empresa poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores na forma da lei. **Artigo 24º** - Os Recibos de Depósitos, os Conhecimentos de Depósitos e Warrants deverão indicar as despesas a que ficam sujeitas as respectivas mercadorias. **Capítulo V - Das Disposições Gerais: Artigo 25º** - De acordo com o artigo 14 do Decreto Federal 1.102/1903, a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas para garantia das taxas de armazenagem ou quaisquer outras despesas provenientes da conservação ou outro serviço prestado que houver sido requisitado à empresa. **Artigo 26º** - A Execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando ao depositante a sua fiscalização. **Artigo 27º** - O horário normal de serviço nos armazéns e escritórios da empresa obedecerá, via de regra os horários observados pelo comércio local. **Artigo 28º** - O dono das mercadorias ou terceiro por ele autorizado poderá vistoriar-las durante o horário de expediente, desde que autorizado pelo Fiel do armazém, em dia e horário previsto para a visitação. **Artigo 29º** - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903 e demais Leis vigentes no País que regulamentam a matéria. São Bernardo do Campo, 27 de Março de 2026. **Ciro Ferreira da Rocha** - Administrador - RG nº 9.977.42 - CPF nº 008.***.***-84. **Rodolfo Altoe Filho** - Administrador - RG nº 4.***.37- CPF nº 211.***.***-15

TABELA DE TARIFAS

1. Valores Operacionais: 1.1. Será cobrado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por veículo/chassi na entrada e a cada 30 dias, para Estadia, movimentação, carga e descarga (na eventualidade de não permanência de 30 dias será cobrado o período fechado); 1.2. Sobre os valores desta tabela incidirá o I.S.S. **Observações:** 1.3. Serão armazenados veículos, máquinas e equipamentos. **2. Fluxo da Operação:** Receber o material enviado através do modal rodoviário, realizar a descarga, remoção para área de estocagem e realizar o carregamento para o escoamento do material pelo modal rodoviário, conforme programação do cliente. **3. Prazo de Armazenagem:** Será combinado no recebimento da carga. **4. Faturamento:** Será efetuado de comum acordo entre as partes. **5. Taxa Administrativa:** A taxa administrativa está incluída nas tarifas, outros serviços orçamentado sob consulta. **6. Regime de Trabalho:** Das 08 às 17:45h de Segunda à Sexta, exceto feriados. **6.1. Horários Extraordinários:** Sob consulta prévia de disponibilidade. - Agendamento com antecedência de 12 horas. **7. Seguro:** Taxa de seguro: de responsabilidade do cliente. São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026. **Ciro Ferreira da Rocha** - Administrador - RG nº 9.977.42 - CPF nº 008.***.***-84. **Rodolfo Altoe Filho** - Administrador - RG nº 4.***.37- CPF nº 211.***.***-15

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 1º

A sociedade empresária **Autoport Transportes e Logística Ltda**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904402834, em 14/12/2012, tendo em vista o que os itens 1º e 4º e artigo 1º do Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903, alíneas a; b; c; e; d; inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa OREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, por seus representantes abaixo assinados, **Declara: Denominação, Nome Fantasia e Domicílio:** Denominação: Autoport Transportes e Logística Ltda. Domicílio: Estrada da Cama Patente, 1200, Galpão A e B, Alvarenga, São Bernardo do Campo, São Paulo. **Situação, Número, Capacidade, Comodidade e Segurança do Armazém:** Situação: O imóvel vistoriado é utilizado para atividades de logística automotiva, com foco na guarda, custódia e movimentação de veículos e caminhões novos do tipo chassi-cabine, sem implementação. O complexo é composto por áreas operacionais, administrativas, áreas de apoio, depósitos, almoxarifado, estacionamento de funcionários e portaria de controle de acesso. A área total do terreno é de aproximadamente 40.450,40 m², conforme matrícula imobiliária nº 46.739, sendo cerca de 16.000,00 m² destinados ao pátio operacional de manobras e estacionamento de veículos. O acesso ao empreendimento ocorre pela Estrada da Cama Patente, via pavimentada em asfalto, em condições adequadas para tráfego de veículos leves e pesados. O armazém está em condições de uso imediato, constando no Laudo de Vistoria técnica procedido pelo engenheiro Wilson Bein, CREA-PR 20.759-D. **Número de Armazéns:** É constituído com 01 (um) pátio externo destinado à guarda e movimentação de veículos e caminhões novos do tipo chassi-cabine, sem implementação. **Capacidade:** A capacidade de armazenagem é de 16.000,00 m². **Comodidade:** Além da unidade armazenadora o imóvel possui áreas de portaria, setor administrativo, área de apoio e vivência, almoxarifado, áreas de apoio e depósitos e estacionamento de funcionários. **Segurança:** Completando a solidez e qualidade da construção do complexo do imóvel, a segurança patrimonial é realizada por empresa especializada, com vigilância armada, portaria 24 horas, controle rigoroso de acesso, rondas periódicas e sistema eletrônico de controle de rondas. O local conta com sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), iluminação adequada e meios de comunicação direta com a empresa de segurança, apresentando conjunto de medidas compatível com a natureza das atividades desenvolvidas. **Natureza das Mercadorias que Recebe em Depósito:** Receberá em depósito produtos como: veículos, máquinas e equipamentos. **Operações e Serviços que se Propõe:** 1) Guarda e conservação das mercadorias que receber em depósito; 2) Emissão de conhecimentos de Depósito e Warrants, quando solicitado pelo depositante; 3) Serviços inerentes e necessários ao desenvolvimento das atividades de armazenagem; 4) Serviços de expurgo, quando necessário ou solicitado pelo depositante; 5) Serviços de intermediação na contratação de apólices de seguros das mercadorias recebidas para ou em depósito. Nestes termos, pede deferimento. São Bernardo do Campo, 27 de Março de 2026. **Ciro Ferreira da Rocha** - Administrador - RG nº 9.977.42 - CPF nº 008.***.***-84. **Rodolfo Altoe Filho** - Administrador - RG nº 4.***.37- CPF nº 211.***.***-15. Certifico o Registro em 09/04/2026 sob nº 20260311332. Protocolo: 260311332 de 27/02/2026. Código de Verificação: 12606770568. CNPJ da Sede: 0767731000115. NIRE: 32201194194. Com Efeitos do Registro em: 19/02/2026. Paulo Cezar Juffo Secretário - Geral.